

PORTARIA Nº 021/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE À
SERVIDORA MUNICIPAL JULIANA VITAR DE SOUZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança (MG), no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

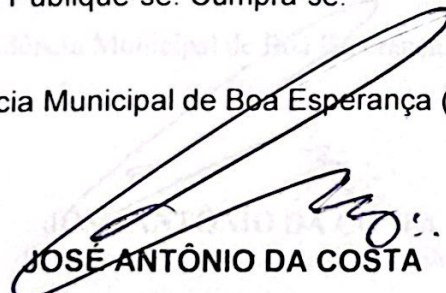
Art. 1º - CONCEDER licença gestante à servidora pública municipal **JULIANA VITAR DE SOUZA**, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança – IPREMBE, ocupante do cargo de PROCURADORA DO IPREMBE, nos termos do art. 142, da Lei 2.471/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boa Esperança).

Art. 2º - Esta licença é concedida à servidora gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança (MG), 14 de julho de 2022.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE